



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 06 de Agosto de 2024 Ano XXVI Nº 6288

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 997, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 93, de 20 de Dezembro de 2013, que alterou a Lei Municipal nº 80, de 20 de Dezembro de 2011, que instituiu o Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 80, de 20.12.2011, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e dá outras providências, do município de Juazeiro do Norte-CE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 93, de 20.12.2013, que alterou o Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 80, de 20.12.2011;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e atualizar a legislação municipal no que tange ao cadastro imobiliário, especialmente nos aspectos que envolvem a documentação do requerente do registro, a fim de contribuir com a eficiência e a celeridade desses procedimentos,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) tem como atribuição coordenar a gestão do cadastro imobiliário do Município, normatizando e unificando os procedimentos para um melhor controle e transparência na, manutenção, alienação e transferência dos imóveis no âmbito municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica APROVADA a Instrução Normativa Nº. 001/2024/SEFIN, que estabelece sobre as normas técnicas e administrativas relacionadas às rotinas e procedimentos para a transferência de titularidade, cadastramento e recadastramento imobiliário no âmbito da administração Municipal.

Art. 2º - A Instrução Normativa referida no artigo 1º é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN Nº 001/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a padronização, agilidade e segurança jurídica nos procedimentos relacionados aos serviços do cadastramento e transferência de titularidade junto ao Cadastro Imobiliário no âmbito da Administração Municipal.

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte - CE;

Observando o disposto na Lei Complementar Nº 93 de 20 de Dezembro de 2013 e alterações posteriores, no que se refere ao disciplinamento do Cadastro Imobiliário;

Considerando a necessidade de padronizar, agilizar e garantir segurança jurídica nos procedimentos que envolvem a atualização, alteração, atualização e manutenção do cadastro imobiliário do Município de Juazeiro do Norte;

Resolve:

CAPÍTULO I - DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO

Art. 1º Esta Instrução Normativa (IN) estabelece normas e procedimentos para solicitação de serviços de cadastramento e/ou alteração de titularidade imobiliária à Secretaria Municipal da Finanças (SEFIN).

§ 1º A prestação de serviços pela SMF está condicionada à abertura formal de processo administrativo com a apresentação de todos os documentos indicados, observando-se as normas e diretrizes desta IN, sob pena de indeferimento.

§ 2º Antes de ingressar com o processo, o contribuinte deverá emitir a ficha de requerimento de Inscrição/Cadastro do imóvel, (Anexo I), disponibilizada pelo setor competente, que deverá ser apresentada junto aos demais documentos no ato do protocolo do processo administrativo.

§ 3º Processos que estejam em desacordo com esta IN poderão ser arquivados e ou indeferidos.

Art. 2º O munícipe/contribuinte/requerente deverá observar qual o serviço que deseja solicitar e anexar cópias dos documentos comprobatórios conforme o caso, sendo obrigatório o preenchimento adequado dos formulários e a juntada dos documentos pessoais:

I - Carteira de Identidade;

II - CPF;

III - Comprovante de residência, sendo aceitas faturas de água, energia e ou telefonia e com emissão não superior a 90 (noventa) dias;

IV - CNPJ e última alteração do contrato social consolidado (quando se tratar de pessoa jurídica).

§ 1º Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos, danificados ou com qualquer vício ou defeito que impeça a leitura ou ponha em dúvida a validade/veracidade das informações.

§ 2º A solicitação deverá ser realizada pelo proprietário legítimo do imóvel ou por quem faça parte da transação imobiliária.

§ 3º A solicitação poderá, ainda, ser realizada por procurador, ocasião em que deverá ser anexada procuração com poderes específicos, (Anexo II), com firma reconhecida na procuração e no formulário de requerimento correspondente, ou documento de curadoria/tutela válido.

Art. 3º A caracterização dos serviços será descrita para cada tipo de intervenção junto à inscrição municipal do imóvel, devendo ser observadas todas as exigências para fins de admissibilidade do processo e regular trâmite após abertura, sob pena de imediato indeferimento.

Art. 4º Quando se tratar de imóvel de Posse/Contrato/Doação/Permuta, na qual os atributos do imóvel não se encontrem atualizados no Cadastro Municipal, deve ser solicitada mediante:

a) Requerimento que deverá ser realizado pelo próprio titular do imóvel, já cadastrado, ou procurador/curador;

b) Fotos da fachada do imóvel;

c) O requerente deverá anexar cópia do Levantamento de Edificação realizado por responsável técnico inscrito no CREA e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

Art. 5º Quando se tratar de cadastramento de imóvel (terreno), para fins de geração de inscrição imobiliária do imóvel, seguem-se os mesmos regramentos e documentos, dos procedimentos anteriores.

SEÇÃO I

DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

Art. 6º A transferência de titularidade no setor de Supervisão de Cadastro Imobiliário Municipal - SCTM, deverá ser solicitada por meio de requerimento devidamente preenchido e protocolizado no meio eletrônico no Portal do Contribuinte desta Municipalidade, no endereço eletrônico: <<https://servicos2.speedgov.com.br/juazeironorte/>> ou presencialmente nos balcões de atendimento da SEFIN no Vapt-vupt no endereço Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, Juazeiro do Norte - CE, 63010-015.

Parágrafo único. Estão autorizados a requerer a transferência de Titularidade no setor de Cadastro Técnico Municipal:

I. O Adquirente;

II. O transmitente; munido de procuração específica para tal fim, com reconhecimento de firma das assinaturas;

III. O inventariante, munido de procuração específica para tal fim, com reconhecimento de firma das assinaturas;

IV. O possuidor a qualquer título;

V. O herdeiro do adquirente, do transmitente ou do possuidor, munido de procuração específica para tal fim, com reconhecimento de firma das assinaturas, em caso de inexistência de inventário;

- VI. O representante legal munido de procuração específica para tal fim com reconhecimento de firma das assinaturas das pessoas indicadas nos incisos anteriores.

Art. 7º - Constitui documentação obrigatória, cumulativa a estabelecida no art. 2º, para transferência de titularidade no Cadastro Imobiliário Municipal:

- I. Certidão Cartorária do Imóvel atualizada e válida (emitida no máximo em 90 dias);
- II. Comprovante de Residência do Adquirente e do Transmitemte;
- III. Contrato de compra e venda com a instituição financeira, devidamente assinado por todas as partes (caso haja financiamento do imóvel);
- IV. Contrato Particular de Compra e Venda devidamente assinado pelo transmitente, pelo adquirente e pelas testemunhas, com os devidos reconhecimento de firmas;
- V. Formal de Partilha;
- VI. Sentenças Judiciais, Carta de Arrematação, Adjudicação ou Remissão - expedida nos processos judiciais no CRGI.

§1º Nos casos em que o contribuinte apresentar apenas os documentos de transferência do imóvel descrito no inciso IV, o adquirente será incluído no sistema de Cadastro Imobiliário, somente como responsável tributário, não havendo assim a transferência de propriedade.

§ 2º. Para os imóveis cadastrados no Município que não possuem matrículas no Cartório de Registro Geral de Imóveis, serão permitidas as transferências de titularidade na condição de proprietário, os contratos de compra e venda, escrituras de posse e demais documentos que comprovem a propriedade sem registro notarial, desde que estejam com firma reconhecida do transmitente e adquirente e cumpra a exigência do art. 6º desta Instrução Normativa, bem como que seja apresentada certidão do CRGI sobre a inexistência de matrícula do imóvel.

§3º. Os documentos protocolizados que não se encontrarem devidamente registrados no CRGI não garantem averbação no Cadastro Imobiliário Municipal, devendo estes serem submetidos a análise do setor.

Art. 8º - O procedimento de Alteração de Titularidade, tratado no artigo anterior, não se confunde com o Procedimento de Alteração de Cadastro de Titularidade Indevida. O tratamento deste se dará conforme Parecer Jurídico nº 04/2024 - Procuradoria Geral do Município - PGM e alterações posteriores.

CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Cabe à autoridade tributária solicitar documentos complementares que julgue necessário durante todo o trâmite do processo, cabendo ao requerente apresentá-los no prazo estipulado, sob pena de indeferimento.

Art. 10. Para fins de regularização dos processos anteriores a esta IN, cujo documentos acostados à época estiverem em desacordo com os padrões impostos por esta IN, deverá o requerente protocolar a Declaração de Veracidade de Informações Prestadas e Documentos Apresentados (ANEXO III), devidamente assinada e reconhecida firma, sendo necessário a indicação do protocolo do processo a que se destina a Declaração, no prazo de 180 dias, sob pena de extinção.

Art. 11 - Os processos anteriores a esta Instrução Normativa, que estiverem em situação de Tramite Judicial, seguir-se-ão em vias judiciais até o final do processo.

Art. 12. Cabe à autoridade tributária fiscalizar a qualquer tempo, e se necessário, impor penalidades no caso de qualquer informação divergente.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as normativas anteriores que tratam sobre o mesmo tema.

Juazeiro do Norte - CE, 06 de agosto de 2024

Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário Municipal da Finanças

Nº PROCESSO

REQUERIMENTO

ILMº SR.

PREFEITO MUNICIPAL

Nome ou Razão Social: _____

CPF/CNPJ _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Requer:

FUNCIONÁRIO _____

Nestes Termos, pede deferimento.

Juazeiro do Norte/CE _____ / _____ /2024.

Assinatura do Requerente



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Finanças - SEFIN*

PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

Outorgante: _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, N° _____, Bairro _____, Município de _____, Telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, residente e domiciliado(a) _____, N° _____, Bairro _____, Município de _____, Telefone _____, com poderes para representar o(a) outorgante perante a Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, a fim de requerer/solicitar Extrato de Débito, Realizar Acordos, Transações, Confissão de Dívida, bem como realizar Parcelamento ou Reparcimento do(s) Débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa do Município, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, **cessando os efeitos deste instrumento** em 30 (trinta) dias da data da assinatura deste instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ 202__.

Outorgante

Observações:

1. A procuração particular deverá ser acompanhada de cópia de identidade do outorgante signatário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte
Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 4º Andar, Centro – Juazeiro do
Norte/CE

(88) 3199-0367 sefin@juazeiro.ce.gov.br
www.juazeirodonorte.ce.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS

Nº PROCESSO _____ / _____

ILMº SR.

PREFEITO MUNICIPAL

Nome ou Razão Social: _____

CPF/CNPJ _____ Endereço: _____

_____, Nº: _____, Bairro: _____ Telefone: _____

E-mail: _____.

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos comprobatórios que apresento perante o setor competente pelo cadastro imobiliário desta, são verdadeiras e autênticas (fieis à verdade e condizentes com a realizada dos fatos).

Fico ciente através deste documento que, além da falsidade desta declaração configurar crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei, e em observância ao § 2º do Art. 330 da Lei 93 de 20 de Dezembro de 2013; “ Nos casos em que for constatado informações falsas e/ou omissões nas declarações apresentadas pelo responsável, na ficha de inscrição, o órgão competente, valendo-se dos elementos de que dispuser, preencherá a ficha de inscrição com as devidas retificações”, autorizo a atualização cadastral, de forma regressiva, incluindo-se os créditos tributários, se houverem.

Nada mais havendo a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

_____, _____/_____/_____

DECLARANTE

PORTARIA Nº 0771, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico da E.M.E.F. Tabela Expedito Pereira, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA PESSOA PINHEIRO, inscrita no CPF nº XXX.138.233-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.F. TABELIÃO EXPEDITO PEREIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de agosto de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0772, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Assessor de Programas e Projetos Educacionais da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei

Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RENAN LOUREIRO SANTANA, inscrito no CPF nº XXX.899.902-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Programas e Projetos Educacionais, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de agosto de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0773, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico II da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANTÔNIO GLEDSON PINHEIRO DA CRUZ, inscrito no CPF nº XXX.348.483-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de agosto de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0774, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ ERLON BARROS ALVES FILHO, inscrito no CPF nº XXX.880.703-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de agosto de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0775, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.F. Tabela Expedito Pereira, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA PESSOA PINHEIRO, inscrita no CPF nº XXX.138.233-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.F. TABELIÃO EXPEDITO PEREIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-2.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. MARIA PESSOA PINHEIRO, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de agosto de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0776, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Rede Física da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RENAN LOUREIRO SANTANA, inscrito no CPF nº XXX.899.902-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Rede Física, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 05 de agosto de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0777, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Pedagógico Fundamental I da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTÔNIO MARCOS XAVIER SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.491.843-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Pedagógico Fundamental I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 05 de agosto de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0778, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

C:CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202408-19905, feito por RICARDO MATIAS CORREIA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202408-19905, proferido através de Decisão Administrativa datada de 02 de agosto de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 02 de agosto de 2024, com término em 1º de agosto de 2026, ao Sr. RICARDO MATIAS CORREIA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 93287, admitido em 1º de abril de 2021, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de agosto de 2024, encerrando seus efeitos em 1º de agosto de 2026.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 05 de agosto de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0779, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Unidade de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VANESSA CARNEIRO BANDEIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF nº XXX.289.134-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de agosto de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0780, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o encerramento de Licença para Atividade Política de servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO a Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), concedida por força da Portaria nº 0610, de 28 de junho de 2024, em favor de OTÁVIO CRUZ SAMPAIO NETO, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Médico, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o pedido de encerramento de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202408-19917, ingressado pelo servidor OTÁVIO CRUZ SAMPAIO NETO;

RESOLVE,

Art. 1º. - ENCERRAR, a pedido, os efeitos da Portaria nº 0610, de 28 de junho de 2024, encerrando-se a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO) concedida ao Sr. OTÁVIO CRUZ SAMPAIO NETO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 21061, investido no cargo de provimento efetivo de Médico, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), devendo o servidor retornar às suas funções de forma imediata.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de agosto de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SEDEST

PORTARIA Nº 227/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 465/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 12 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). ROSIANE FERRAZ MACHADO, portador do RG nº 20XXXXXXXXX SSPDS-CE, inscrito no CPF nº XXX.672.313-XX, ocupante do cargo Conselheiro(a) Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 20% (vinte por cento) de 01 (uma) diária, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), perfazendo um total de R\$ 76,60 (setenta e seis reais e sessenta centavos), com a finalidade de ser realizada visita institucional em Aurora/CE, objetivando estudo multiprofissional sobre caso de um adolescente, que em Juazeiro do Norte, cuja genitora reside em Aurora/CE, com saída aos 15/07/2024 às 11:00h (onze horas) e retorno aos 15/07/2024 às 23:00h (vinte e três horas).

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Julho de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 228/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 465/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 12 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). FRANCISCO ERMESON PEREIRA SANTOS, portador do RG nº 20XXXXXXXX53 SSPDS-CE, inscrito no CPF nº XXX.531.103-XX, ocupante do cargo Conselheiro(a) Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 20% (vinte por cento) de 01 (uma) diária, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), perfazendo um total de R\$ 76,60 (setenta e seis reais e sessenta centavos), com a finalidade de ser realizada visita institucional em Aurora/CE, objetivando estudo multiprofissional sobre caso de um adolescente, que em Juazeiro do Norte, cuja genitora reside em Aurora/CE, com saída aos 15/07/2024 às 11:00h (onze horas) e retorno aos 15/07/2024 às 23:00h (vinte e três horas).

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Julho de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 229/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 465/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 12 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). ANTONIO FABIO ANDRADE DE ABREU, portador do RG nº 20XXXXXXXXX39 SSP-CE, inscrito no CPF nº XXX.015.033-XX, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 20% (vinte por cento) de 01 (uma) diária, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos), com a finalidade de conduzir conselheiros tutelares para cidade de Aurora/CE, para que seja realizada visita institucional, objetivando estudo multiprofissional sobre caso de um adolescente, que em Juazeiro do Norte, cuja genitora reside em Aurora/CE, com saída aos 15/07/2024 às 11:00h (onze horas) e retorno aos 15/07/2024 às 23:00h (vinte e três horas).

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Julho de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 230/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 469/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 16 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). ROSIANE FERRAZ MACHADO, portador do RG nº 20XXXXXXXX70 SSPDS-CE, inscrito no CPF nº XXX.672.313-XX, ocupante do cargo Conselheiro(a) Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), perfazendo um total de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), com a finalidade de realizar traslado de recém-nascido para sua família extensa em Serra Talhada, com saída aos 16/07/2024 às 18:00h (onze horas) e retorno aos 18/07/2024 às 06:00h (seis horas).

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de Julho de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 231/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 469/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 16 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). FRANCISCO ERMESON PEREIRA SANTOS, portador do RG nº 20XXXXXXXX53 SSPDS-CE, inscrito no CPF nº XXX.531.103-XX, ocupante do cargo Conselheiro(a) Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), perfazendo um total de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), com a finalidade de realizar traslado de recém-nascido para sua família extensa em Serra Talhada, com saída aos 16/07/2024 às 18:00h (onze horas) e retorno aos 18/07/2024 às 06:00h (seis horas).

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de Julho de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 232/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 469/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 16 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). ANTONIO FABIO ANDRADE DE ABREU, portador do RG nº 20XXXXXXXX39 SSP-CE, inscrito no CPF nº XXX.015.033-XX, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), com a finalidade de conduzir conselheiros tutelares e um recém-nascido para sua família extensa em Serra Talhada/PE, com saída aos 16/07/2024 às 18:00h (onze horas) e retorno aos 18/07/2024 às 06:00h (seis horas).

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de julho de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 233/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 474/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 19 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). PATRÍCIA ROCHA DOS SANTOS, portador do RG nº 13XXXXXX-57 SSP-BA, inscrito no CPF nº XXX.844.565-XX, ocupante do cargo Conselheiro(a) Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), perfazendo um total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), com a finalidade de realizar traslado de um recém-nascido para sua família extensa em Juazeiro/BA, com saída aos 19/07/2024 durante o período noturno e retorno aos 21/07/2024 durante o período noturno.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre rodoviário

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de Julho de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 234/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 474/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 19 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). FRANCISCO ERMESON PEREIRA SANTOS, portador do RG nº 20XXXXXXXX53 SSPDS-CE, inscrito no CPF nº XXX.531.103-XX, ocupante do cargo Conselheiro(a) Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), perfazendo um total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), com a finalidade de realizar traslado de um recém-nascido para sua família extensa em Juazeiro/BA, com saída aos 19/07/2024 durante o período noturno e retorno aos 21/07/2024 durante o período noturno.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre rodoviário

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de Julho de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 242 / 2024 - SEDEST, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

“SUBSTITUIR E NOMEAR O GESTOR DE PARCERIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO-SEDEST Nº 01/2024, PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2024/2025”.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Josineide Pereira de Sousa Lima, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº 112, de 05 de Julho de 2017 e demais atribuições constitucionais.

CONSIDERANDO, a impossibilidade de Rennan de Miranda Carvalho, para exercer o cargo de gestor de parceria do Edital nº 01/2024, nomeado pela Portaria nº 225/2024 - SEDEST, de 29 de Julho de 2024.

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição do gestor de parceria do Edital nº 01/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar ENDY JOHNSON GOMES DA SILVA, inscrito no CPF de nº XXX.396.883-XX, portador do RG: 20XXXXXXXX-6 SSP/CE, cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças da SEDEST, Portaria nº 588/2022, para a função de Gestor de Parceria celebrada entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST de Juazeiro do Norte/CE e a entidade contemplada pelo Edital de Credenciamento nº 01/2024.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução de parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei nº 13.019/2014 e sua alteração dada pela Lei nº 13.204, de 2015;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2024, sendo revogada a Portaria nº 225/2024.

Juazeiro do Norte, 06 de Agosto de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

Secretária do Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte

Portaria nº 215/2022

PORTARIA Nº 241/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas

atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 457/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 12 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). PATRÍCIA ROCHA DOS SANTOS, portador do RG nº 13XXXXXXXX7 SSP-BA, inscrito no CPF nº XXX.844.565-XX, ocupante do cargo Conselheiro(a) Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 04 (quatro) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), perfazendo um total de R\$ 1.532,00 (mil quinhentos e trinta e dois reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), perfazendo o total de R\$ 1.915,00 (mil e novecentos e quinze reais), com a finalidade de realizar traslado de uma adolescente para sua família extensa na cidade de São Paulo/SP, com saída aos 08/08/2024, no horário de 04:10 e retorno aos 12/08/2024, no horário de 15:45.

Art. 2º - A viagem será via transporte aéreo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Julho de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 164/2024-SEDUC, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 162/2024, QUE REGULAMENTA O DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 112, datada de 05 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 162 de 26 de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de Julho de 2024.

Onde se lê:

(...) § 2º as inscrições para participação das unidades de ensino e das entidades civis e militares serão confirmadas através de ofícios enviados à Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua 15 de novembro, s/n, Bairro São Miguel, via e-mail seduc@juazeiro.ce.gov.br, até no máximo 30 de Julho de 2024. (...)

Leia-se:

(...) § 2º as inscrições para participação das unidades de ensino e das entidades civis e militares serão confirmadas através de ofícios enviados à Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua 15 de novembro, s/n, Bairro São Miguel, via e-mail seduc@juazeiro.ce.gov.br, até 15 de Agosto de 2024. (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Agosto de 2024.

MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0278/2024

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
2023.06.050001

ERRATA AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.06.050001, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE TEM

POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE.

Por erro material de digitação, o período de vigência indicado na cláusula terceira, paragrafo primeiro do referido termo aditivo fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê:

“com efeitos a partir de 01/07/2024.”

Leia-se:

“com efeitos a partir de 01/03/2024.”

Os demais termos e condições do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato n.º 2023.06.05-0001, permanecem inalterados.

Secretaria Municipal de Educação. Juazeiro do Norte, em 05 de Agosto de 2024

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Ordenadora de Despesas

Secretária Municipal de Educação

Portaria no 278/2024

CONTRATANTE

GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos

CONTRATADA

GUARDA CIVIL METROPOLITANA / SESP

PORTARIA N.º 0608001/2024 GCM/SESP DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Aplica penalidade ao servidor que indica, no bojo do competente Processo Administrativo Disciplinar e adota providências.

Considerando a instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar possível infração tipificada pelo Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana, respeitando o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, consagrados na Carta Magna brasileira;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/2024 e as razões do Parecer Conclusivo n.º 026/2024, que demanda pela aplicação da penalidade de suspensão do servidor;

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, no uso das atribuições previstas no art. 72 da Lei Complementar n.º 84, de 26 de março de 2012, com fundamento no art. 22 e no art. 111, II, da normativa supracitada, RESOLVE:

Art. 1.º - Aplicar a penalidade de suspensão de 4 (quatro) dias ao servidor VICENTE LEITE NETO DE ARAUJO, matrícula funcional n.º 08736, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, por infração prevista no artigo 17, XVII, do Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 2.º - Expedientes necessários.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES

Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Portaria n.º 0284/2024 - PMJN

PORTARIA N.º 0608002/2024 GCM/SESP DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Aplica penalidade ao servidor que indica, no bojo do competente Processo Administrativo Disciplinar e adota providências.

Considerando a instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar possível infração tipificada pelo Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana, respeitando o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, consagrados na Carta Magna brasileira;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2024 e as razões do Parecer Conclusivo n.º 027/2024, que demanda pela aplicação da penalidade de suspensão do servidor;

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, no uso das atribuições previstas no art. 72 da Lei Complementar n.º 84, de 26 de março de 2012, com fundamento no art. 22 e no art. 111, II, da normativa supracitada, RESOLVE:

Art. 1.º - Aplicar a penalidade de suspensão de 8 (oito) dias ao servidor VICENTE LEITE NETO DE ARAUJO, matrícula funcional n.º 08736, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, por infrações previstas nos artigos 16, XIV, 17, XVII e 18, XXXI do Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 2.º - Expedientes necessários.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES

Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Portaria n.º 0284/2024 - PMJN

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 34, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE

2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024 TENDO EM VISTA À SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 4.353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

ART. 1º - DISPOR SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE 2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024 TENDO EM VISTA À SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR APARECIDA MESSIAS BEZERRA.

ART. 2º - A CONSELHEIRA ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS DE 06 DE AGOSTO DE 2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024 POR MOTIVOS DE SAÚDE.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, de 06 de Agosto de 2024.

Pedro Henrique da Silva Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2028) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE 2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024 TENDO EM VISTA À SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024/2028), HILDA BARBOSA LEITE EM SUBSTITUIÇÃO À APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.

ART. 2º - A CONSELHEIRA SUPLENTE IRÁ OCUPAR O CARGO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE 2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, de 06 de Agosto de 2024.

Pedro Henrique da Silva Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2028) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE 2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024 TENDO EM VISTA À SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES

(2024/2028), DOMINGOS SÁVIO MARAIS BORGES JÚNIOR EM SUBSTITUIÇÃO À APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.

ART. 2º - A CONSELHEIRA SUPLENTE IRÁ OCUPARÁ O CARGO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE 2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, de 06 de Agosto de 2024.

Pedro Henrique da Silva Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2028) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE 2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024 TENDO EM VISTA À SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024/2028), CÍCERA REGIVÂNIA TAVEIRA RODRIGUES EM SUBSTITUIÇÃO À APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.

ART. 2º - A CONSELHEIRA SUPLENTE IRÁ OCUPARÁ O CARGO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE 2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, de 06 de Agosto de 2024.

Pedro Henrique da Silva Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2028) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE 2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024 TENDO EM VISTA À SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024/2028), RANYELLE ALCANTARA DO NASCIMENTO EM SUBSTITUIÇÃO À APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.

ART. 2º - A CONSELHEIRA SUPLENTE IRÁ OCUPARÁ O CARGO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE 2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, de 06 de Agosto de 2024.

Pedro Henrique da Silva Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2028) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE 2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024 TENDO EM VISTA À SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024/2028), MARIA IDARLEM DE SOUZA VIDA EM SUBSTITUIÇÃO À APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.

ART. 2º - A CONSELHEIRA SUPLENTE IRÁ OCUPARÁ O CARGO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE 2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, de 06 de Agosto de 2024.

Pedro Henrique da Silva Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2028) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE

2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024 TENDO EM VISTA À SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024/2028), ASSISLAN RODRIGUES PAIVA EM SUBSTITUIÇÃO À APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.

ART. 2º - A CONSELHEIRA SUPLENTE IRÁ OCUPARÁ O CARGO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE 2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, de 06 de Agosto de 2024.

Pedro Henrique da Silva Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2028) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE 2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024 TENDO EM VISTA À SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024/2028), KÁSSIL FLAMEL NUNES GONÇALVES SILVA EM SUBSTITUIÇÃO À APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.

ART. 2º - A CONSELHEIRA SUPLENTE IRÁ OCUPARÁ O CARGO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE 2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, de 06 de Agosto de 2024.

Pedro Henrique da Silva Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2028) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE 2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024 TENDO EM VISTA À SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES

(2024/2028), RAMON SIEBRA CORREIA EM SUBSTITUIÇÃO À APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.

ART. 2º - A CONSELHEIRA SUPLENTE IRÁ OCUPARÁ O CARGO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE 2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, de 06 de Agosto de 2024.

Pedro Henrique da Silva Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2028) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE 2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024 TENDO EM VISTA À SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024/2028), MARCILEIDE BERNARDINO DA COSTA EM SUBSTITUIÇÃO À APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.

ART. 2º - A CONSELHEIRA SUPLENTE IRÁ OCUPARÁ O CARGO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE 2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, de 06 de Agosto de 2024.

Pedro Henrique da Silva Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2028) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE 2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024 TENDO EM VISTA À SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024/2028), MARCOS ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS EM SUBSTITUIÇÃO À APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.

ART. 2º - A CONSELHEIRA SUPLENTE IRÁ OCUPAR O CARGO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE 2024 À 20 DE AGOSTO DE 2024.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, de 06 de Agosto de 2024.

Pedro Henrique da Silva Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 209/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, INACIA MIRNA CRUZ CALLOU DE SANTANA, do cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (06) seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 210/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear GLIRSIA NUNES FERREIRA, para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo

Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Especial Parlamentar – AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (06) seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

AVISOS E EDITAIS

Republicação Edital de Chamamento Público

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Como tendo o resultado DESERTO do Credenciamento para o Edital e Chamamento Público de Nº 01/2024 - SEMASP, O Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, o procedimento de chamamento nº 2024/01 - SEMASP, objetivando promover a QUALIFICAÇÃO de entidade sem fins lucrativos que deseje ser certificada como Organização Social na área de gestão e/ou assistência em serviços de gestão e assistência médico-veterinária a cães e gatos, a fim de atender gratuitamente a demanda da população que possui tais animais e que não tem acesso aos serviços, promovendo a realização de consultas, exames e tratamento ambulatorial no Município de Juazeiro do Norte;

Juazeiro do Norte/CE – 29 de julho de 2024.

Dra Darcya Alves Monteiro

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retificação – Concorrência Pública Internacional nº 2024.06.12.3. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o Estudo Técnico Preliminar, parte integrante do instrumento convocatório da Concorrência Pública internacional nº 2024.06.12.3, no que concerne aos requisitos de capacidade técnica para a participação de empresas sob forma de consórcio. Onde lê-se: “As empresas consorciadas devem ter capacidade, isoladamente, para executar, pelo menos um dos serviços integrantes do projeto, na proporção da sua participação no consórcio”, leia-se da seguinte forma: “Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado”. Por fim, informamos que serão observados, na participação sob forma de consórcio, os termos previstos no item 6.3 do instrumento convocatório, desconsiderando as disposições em contrário. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 01 de agosto de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Agente de Contratação do Município.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2023.12.15.3

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.01.24.0002 referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.15.3, Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa YBP COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das famílias em situação de insegurança alimentar junto às cozinhas comunitárias e o Centro POP, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. 65, inciso II, alínea “d” (Cláusula Terceira - Item 3.3 do Contrato Original). Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar/realinhar os valores unitários de alguns dos itens/produtos integrantes dos gêneros alimentícios visando atender as demandas das unidades de proteção

social básica e especial. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Yulle Batista Pinheiro Teixeira.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de julho de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO nº2024.02.26.0007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023.12.26.3

OBJETO: Locação de equipamentos de informática devidamente instalados com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, destinados a tender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE.

VALOR ADITIVADO: R\$ 243,06 (duzentos e quarente e três reais e seis centavos) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a cláusula décima terceira do contrato original.

CONTRATANTE: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CONTRATADA: C M LIMA MOURA VARIEDADES

SIGNATÁRIO: Josineide Pereira de Sousa Lima

DATA: 01 de agosto de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2023.12.15.3

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.01.24.0002 referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.15.3, Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa YBP COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das famílias em situação de insegurança alimentar junto às cozinhas comunitárias e o Centro POP, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. 65, inciso II, alínea “d” (Cláusula Terceira - Item 3.3 do Contrato Original). Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar/realinhar os valores unitários de alguns dos itens/produtos integrantes dos gêneros alimentícios visando atender as demandas das unidades de proteção social básica e especial. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Yulle Batista Pinheiro Teixeira.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de julho de 2024.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.22.01-SEINFRA

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2021.01.27.001, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.22.01-SEINFRA. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e o(a) Sr(a). IVONEIDE ALVES CLEMENTINO. Objeto: locação de 01 (um) imóvel tipo comercial localizado na Avenida Ailton Gomes, nº 2431, Bairro Pirajá, destinado ao funcionamento da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 27 DE JANEIRO DE 2025, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 26 de julho de 2024. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Ivoneide Alves Clementino.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de julho de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2024.08.05.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.08.05.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, regularmente em atividade, conforme legislação específica, para Prestação de Serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados, Comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, conforme Termo de Referência, em caráter de exclusividade; (b) concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea “a” acima, sem exclusividade. (c) Centralização da arrecadação, respeitados os dispositivos legais; (d) Pagamento de Fornecedores, em caráter preferencial; (e) Gestão da Chave PIX destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de agosto de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de agosto de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 05 de agosto de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Pregoeiro Oficial do Município.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



INTERESSADO: Secretaria Municipal do Juazeiro do Norte – Ceará

EMENTA: Dá Parecer Favorável à criação de cinco Escolas Municipais

RELATORA: JOSE MARCONDES MACEDO LANDIM

PARECER: 03/2024

APROVADO EM: 1 de agosto de 2024

Processo n.º 1007/2024

PARECER n.º 03/2024

Assunto: Criação de Escolas de Educação Infantil e Fundamental.

Relator: **JOSE MARCONDES MACEDO LANDIM**

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – SEDUC encaminha para apreciação deste Conselho, por meio do ofício n.º 481/2024 - GAB/SEDUC/PJN, de 10 de julho de 2024, que solicita deste Conselho Municipal de Educação – CME, pedido de emissão de Parecer para a criação de 05 (cinco) Escolas Municipais com a finalidade de ampliar o seu Sistema Municipal de Ensino, com a oferta de vagas em bairros com grande potencial crescimento populacional e assim, dá cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação (PME) que trata da universalização da educação básica em nosso município. .

1. O expediente é composto dos seguintes documentos:

1.1 ofício n.º 481/2024 - GAB/SEDUC/PJNS, de 10 de julho de 2024, requerendo a emissão de Parecer Prévio para a criação de 05 (cinco) Escolas Municipais, sendo: 03 (três) de Educação Infantil e 02 (duas) Fundamental, nos seguintes bairros de Juazeiro do Norte:

DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	Nº de crianças hoje atendidas	Vilas/bairros atendidas
Escola Municipal de Educação de Ensino Fundamental	Triângulo	500	Triângulo - Cajuína São Geraldo e São José
Escola Municipal de Educação Infantil	Campo Alegre	200	Campo Alegre, Tiradentes
e Escola Municipal de Educação de Ensino Fundamental	Frei Damião	400	Frei Damião - Jardim Gonzaga

Escola Municipal de Educação Infantil	Frei Damião	200	Frei Damião - Jardim Gonzaga
Escola Municipal de Educação Infantil	Pirajá	200	Pirajá - José Geraldo da Cruz

1.2 Justificativas do pedido, subscrito pela Secretária Municipal Educação, onde consta, em síntese, a grande procura por vagas nestes Bairros, principalmente na faixa etária de 0 a 14 anos e a existência de casos de extrema vulnerabilidade social.

1.3 Comprovantes da existência de projeto em execução das unidades escolares construídas com recursos próprios;

1.4 Propostas Pedagógicas de utilização dos espaços e das particularidades do trabalho pedagógico que se pretende desenvolver nesta unidade escolar.

1.5 Previsão dos grupos etários a serem atendidos nos novos prédios.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

1. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – nº 9.394/96 apresenta a Educação Infantil como competência dos municípios, em regime de colaboração com os estados e com a União, por meio dos seus sistemas de ensino. Este fato consolida o que a Constituição Federal (1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) já propunham: a Educação Infantil acolhida como direito da criança e como dever do Estado e da família. A LDBEN vem, portanto, reconhecê-la como a primeira etapa da Educação Básica, passando esta a fazer parte, de forma mais direta, da estrutura e funcionamento da educação escolar.

2. O Plano Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, aprovado pela Lei 4468 de 08 de junho de 2015, elencou como uma das Metas para o decênio a universalização da educação infantil e fundamental com:

I. o atendimento da população da Educação Infantil;

II. Ensino Fundamental de qualidade com nove anos de duração para toda a população de 6 a 14 anos;

III. o atendimento escolar de qualidade para toda a população de 15 a 17 anos do município de Juazeiro do Norte.

Estratégia 1: Construir, manter e ampliar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a rede física de escolas públicas de Educação Infantil, bem como investir na aquisição de equipamentos para a expansão e melhoria desse atendimento. Tais ações deverão levar em conta o padrão nacional de qualidade, as peculiaridades climáticas de Juazeiro do Norte e respeitar as normas de acessibilidade do Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escolas.

3. Os levantamentos estatísticos levantados no Plano Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, para conhecimento e análise deste Colegiado, bem como os dados do Censo Demográfico 2022 e do Censo Escolar 2023, confirmam como faixa etária menos assistida pela escolarização os grupos etários da Educação Infantil, especialmente na faixa etária de zero a três anos.

4. É, também, de conhecimento dos Conselheiros as demandas que se apresentam em decorrência de situações de vulnerabilidade social, de inserção das mulheres no mercado de trabalho, da diminuição do círculo familiar como suporte para cuidado às crianças, entre outros, ensejando, assim, cada vez mais a necessidade da Educação Infantil e Fundamental.

5. Ficam sugeridos os seguintes nomes para as unidades escolares a serem construídas:

SUGESTÃO DE DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Escola Municipal o de Ensino Fundamental Professor José Bendimar de Lima	Triângulo
Escola Municipal de Educação Infantil Professora Jocelina Neuma Torres da Silva	Campo Alegre
Escola Municipal de Educação de Ensino Fundamental Professor Raimundo Araujo	Frei Damião
Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Anete Dumoulin	Frei Damião
Escola Municipal de Educação Infantil Professora Valba Gondim de Sousa	Pirajá

6. A análise das peças do processo permite as seguintes constatações:

6.1 O processo está instruído conforme a legislação vigente.

6.2. Os projetos Arquitetônicos atendem satisfatoriamente quanto aos padrões de qualidade para a oferta.

7. Fica recomendado a criação dos cargos de Diretor Pedagógico e Secretário Escolar para as Escolas de Educação Infantil.

8. Fica recomendado a criação dos cargos de Diretor Administrativo, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar para as Escolas de Ensino Fundamental.

III – CONCLUSÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/90 – ECA, que marcou a história com novo olhar e novo fazer na garantia do atendimento dos direitos das crianças, também fundamenta esta oferta. A LDBEN, no artigo 11, inciso V, diz que os Municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas. A partir da LDBEN, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação emitiu as seguintes normatizações: o Parecer CNE/CEB nº 22/1998, que trata das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil; a Resolução CNE/CEB nº 01/1999, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; o Parecer CNE/CEB nº 4/2000, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil; o Parecer CNE/CEB nº 20/ 2009, que faz a Revisão das Diretrizes

Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; a Resolução CNE/CEB nº 5/2009, que Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; o Parecer CNE/CEB nº 12/2010 e a Resolução CNE/CEB nº 6/2010, que tratam sobre as Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil e a Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018 que Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade, bem como o Parecer CNE/CEB nº 7/ 2019, aprovado em 4 de julho de 2019 que alterou a Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018.

São referências também às normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, através das Resoluções CME nº 002 e 003 de 2011 e Resolução 11/2014, que estabeleceu prazos e procedimentos a serem adotados pelas mantenedoras de Escolas que ofertam Ensino Fundamental e Educação Infantil, com vistas à integração das mesmas ao Sistema Municipal de Ensino, instituindo as normas para a oferta da Educação Infantil e Fundamental. Aprecia-se a matéria, reconhecendo as grandes transformações sociais, econômicas e familiares que ocasionam significativas mudanças nos papéis dos pais e mães, fazendo-se necessário maior responsabilidade compartilhada entre o Poder Público, a Família e a Sociedade Civil. Necessária também a reformulação de Políticas Públicas para a criação ou manutenção de programas que garantam o atendimento às crianças em idade pré-escolar (0 a 5 anos) em nosso município, de modo a cumprir o Plano Municipal de Educação, considerando-se, principalmente, o grande número de crianças carentes existentes em nossa cidade. É necessário uma política que promova a inclusão e coloque a Educação para todos no campo dos direitos, pois a Constituição Federal, em seu art. 227, determina:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Entende-se como adequada a localização das referidas unidades escolares, e ressalta-se a importância do planejamento da Administração Pública para que tenha condições de assumir totalmente a educação das crianças carentes destes bairros, e que o Município deve se estruturar e construir novos prédios escolares, contratar recursos humanos e adquirir os materiais necessários para o atendimento à faixa etária, bem como assumir o compromisso de prestar atendimento eficiente às crianças daqueles bairros, em consonância com o Plano Municipal de Educação - PME, garantindo atendimento gratuito e de qualidade.

Outro fator importante a considerar é que a estrutura física seja adequada ao atendimento de crianças com deficiências, transtornos, síndromes, altas habilidades/superdotação, atentando para o direito que lhes é concedido, em consonância com a legislação específica. Pelo exposto, apresento parecer **FAVORÁVEL** à criação de 05 (cinco) Escolas Municipais, nos seguintes bairros: Triângulo, Frei Damião, Campo Alegre e Pirajá.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte,
1 de agosto de 2024.

Prof. Dr. José **Marcondes** Macedo **Landim**
Conselheiro Relator

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte aprovou com unanimidade o parecer do relator em sessão ordinária do dia 1 de agosto de 2022.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim
Presidente do CME

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM*Chefe de Gabinete - GAB*
Elvira Sandra Cavalcante Lima*Procurador Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*
Ivan Figueiroa Pontes*Secretário de Finanças - SEFIN*
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira*Secretário de Saúde - SESAU*
Yago Matheus Nunes Araújo*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*
Márcia Pereira da Silva Franca*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretário de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*
Darcya Alves Monteiro*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*
Marcelo de Sousa Pinheiro*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretário de Cultura - SECULT*
Roberto Viana de Oliveira Filho*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Claudio Sergei Luz e Silva*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
José Eraldo Oliveira Costa*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*
Wilson Soares Silva